

**TA – 052/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA-EPP, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, *Idelma Rodrigues*, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, nº 3.679, Qd. 113, Lt. 48, Centro, CEP 74.055-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.160.869/0001-29, doravante representada pela sócia administradora *Denise Ribeiro*, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1142184 2ª via – DGPC/GO e do CPF nº 800.115.431-91, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 037/2017, de acordo com o Processo nº 2017/386461 e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO** e **DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A importância que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, será acrescida em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R\$ 1.868,50 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Portanto, o valor total do contrato passará para **R\$ 9.342,50 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses a **partir de 19/06/2018”**.

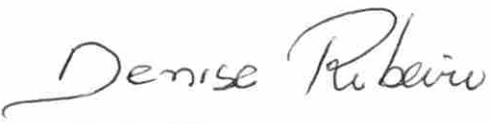
### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 19 de junho de 2018.

  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral – OVG

  
Denise Ribeiro  
DL NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA-EPP

Testemunhas:

1. Bruna Lara G Silva 2. Geovanne Oliveira Godói  
CPF: 028 970 111-22 CPF: 755.123.511-68